

TERMOS DO MEMORANDO CIRCULAR 13/SMS/P/GAB/CG/2017 FOI RECONHECIDA A CONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 18 CAPUT DA LEI 13.756/04, COM NOVA REDACAO DADA PELA LEI 15.147/2010 ATRAVES DA ADI 0128923-93.2013.8.26.000.

2019-0.001.175-8 OI MOVEL S/A INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA SUPERVISAO TECNICA DE FISCALIZACAO (FL. 60), INDEFIRO O RECURSO APRESENTADO, MANTENDO-SE O A.M. 06-234.492-7, PELA INSTALACAO DE ESTACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, LEI 13.756/04 E DECRETO 44.944/04 ARTIGO 14; NAO PROCEDEM AS ALEGACOES DE QUE A EMPRESA DESCONHECE OS MOTIVOS DA AUTUACAO, POSTO QUE NO FATO CONSTITUTIVO DO AM OBJETO DA PRESENTE RESTA CLARO TAL MOTIVO; ESTA TAMBEM NAO E A ESFERA CORRETA PARA DISCUSSAO QUANTO A CONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLACAO MUNICIPAL; NAO HA QUE SE FALAR EM BIS IDEM POSTO QUE HA PREVISAO LEGAL PARA APLICACAO DA MULTA A CADA TRINTIDIO (ARTIGO 18 INCISO II DA LEI 13.756/04 ALTERADO PELA LEI 15.147/2010 ARTIGO 1) E, NOS TERMOS DO MEMORANDO CIRCULAR 13/SMS/P/GAB/CG/2017 FOI RECONHECIDA A CONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 18 CAPUT DA LEI 13.756/04, COM NOVA REDACAO DADA PELA LEI 15.147/2010 ATRAVES DA ADI 0128923-93.2013.8.26.000.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 019/SMC-G/2019
Alexandre de Almeida Youssef, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.204/1975 e pelo Decreto 58.207/2018,
CONSIDERANDO:
A existência da Fundação do Theatro Municipal criada pela Lei 15380/2011, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, com regimento aprovado pelo Decreto 53225/2012.
A necessidade de analisar as prestações de contas do Termo de Colaboração 001/FTMSP/2017 em seu aspecto jurídico e contábil, com consonância com a legislação e instrumento firmado.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer Grupo de Trabalho para analisar a prestação de contas do Termo de Colaboração 001/FTMSP/2017 firmado entre a Fundação do Theatro Municipal de São Paulo e o Instituto Odeon.
Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes servidores:
I) Membros da Secretaria Municipal de Cultura
Aldo Luiz Valentim – RF 856.973-8
Carla Mingolla – RF 856.974-6
Fabio Alves Correia – RF 807.142-0
II) Membros da Fundação do Theatro Municipal
Ricardo Fernandes Lopes – Matrícula FTM 192
Clara Alves Machado – Matrícula FTM 183
Eugenia Sansone – Matrícula FTM 125 / RF 635.408-4/1
Art. 3º A Controladoria Geral do Município indicará 2(dois) servidores para acompanhar o referido Grupo de Trabalho.
Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar **Relatório da Análise da Prestação de Contas** como resultado Dos trabalhos em 20 (dias) dias úteis, a partir da data de vigência da presente.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-027
DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO
ENDERECO: RUA LIBERO BADARO 346
PROCESSOS DA UNIDADE SMC/DPH-G
2016-0.239.624-4 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO - DPH DOCUMENTAL
COM BASE NOS DOCUMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE, EM ESPECIAL A INFORMACAO DE FOLHA 89, ARQUIVE-SE
2016-0.239.773-9 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO - DPH DOCUMENTAL
CONSIDERANDO O RELATORIO APRESENTADO AS FOLHAS 1568 A 1580, O FIM DA VIGENCIA DO PRESENTE TERMO DE COOPERACAO E AS TRATATIVAS PARA ABERTURA DE UM NOVO TERMO DE COOPERACAO(FOLHA 1581), ARQUIVE-SE
2016-0.239.802-6 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO - DPH DOCUMENTAL
COM BASE NOS DOCUMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE, EM ESPECIAL, A INFORMACAO DE FOLHA 05, ARQUIVE-SE

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CID. DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPRES
RESOLUÇÃO Nº 54/CONPRES/2018
O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRES, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n º 10.032, de 27 de dezembro de 185, e alterações posteriores, e de acordo com a decisão dos Conselheiros presentes à **685ª Reunião Ordinária** realizada em **10 de dezembro de 2018**,
CONSIDERANDO as atribuições deste conselho quanto à preservação e valorização do patrimônio da cidade de São Paulo;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico, conforme o disposto no Decreto nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015, que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional e das Empresas Públicas Municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer procedimento específico para o recebimento dos requerimentos de autorização do DPH/CONPRES, assim como a respectiva documentação para cada categoria de intervenção; e
CONSIDERANDO o contido no Processo Eletrônico SEI nº 6025.2018/0014748-4,
RESOLVE:
Artigo 1º - A INSTRUÇÃO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO para intervenções em bens sob competência do CONPRES deve observar a categoria de intervenção e a respectiva documentação, assim como o padrão de apresentação.
Parágrafo Único: Ficam dispensados de autorização do DPH/CONPRES os imóveis descritos nas resoluções de tombamento ou de regulamentação de área envoltória, cujas diretrizes de preservação serão analisadas no processo de licenciamento, junto às Subprefeituras ou à SMUL.
Artigo 2º - Para efeito do requerimento de autorização, são consideradas as seguintes categorias de intervenção:
1. Manutenção
2. Conservação
3. Remembramento ou Desmembramento
4. Reforma/Construção nova/ Demolição
5. Restauro
6. Anúncios
7. Eventos / Instalações temporárias

8. Regularização
9. Atestado de Conservação
10. Termo de Compromisso
11. Instalação de Antenas ou E.R.B.s
12. Arqueologia
Parágrafo 1º: A critério técnico, as intervenções poderão ser reequadradas.
Parágrafo 2º: A critério do DPH/CONPRES, poderão ser exigidos documentos adicionais, desde que essa necessidade seja devidamente justificada nos autos.
Parágrafo 3º: No caso de lotes protegidos onde há a incidência de área de interesse arqueológico, deverá ser juntada no mesmo processo a documentação necessária para a análise do Centro de Arqueologia de São Paulo (CASP).
Parágrafo 4º: Nos casos dos itens 4 e 5 poderá ser requerido pelo interessado pedido de consulta prévia da proposta de intervenção.
Artigo 3º - Ao requerer a autorização para intervenção, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:
I. PARA TODAS AS CATEGORIAS DE INTERVENÇÃO:
a. Requerimento padrão, preenchido somente pelo proprietário ou seu procurador, conforme Decreto nº 51.714, de 13 de agosto de 2010, com os seguintes dados: RG e CPF (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica), endereço de correspondência, inclusive eletrônico, telefone, descrição do pedido, com indicação do endereço do imóvel objeto do visto;
b. Cópias do CPF e RG (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica) do requerente. No caso de pessoas jurídicas ou condomínios edilícios, deverá ser apresentada documentação que comprove a qualificação do subscritor como seu representante habilitado, bem como cópia de seu CPF e RG;
c. Quando o interessado, pessoa física ou jurídica se fizer representar por meio de procurador, o respectivo instrumento de procuração com poderes suficientes deverá ser autuado juntamente com os demais documentos que acompanham o requerimento;
d. RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, conforme o caso;
e. Cópia do lançamento do IPTU (ano em exercício) ou comprovante do Cadastro de Imóveis Rurais-CAFR do imóvel objeto do pedido, ou ainda Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR emitido pelo INCRA;
f. Cópia da respectiva matrícula ou transcrição do Registro de Imóveis;
g. Se na certidão do registro de imóveis (alínea “f” anterior) não constar o nome do interessado, cópia de escritura pública de ato translativo da propriedade, ou de outro título que indique direitos aquisitivos sobre o imóvel;
h. Croqui de localização do imóvel sem escala;
i. Para imóveis localizados em bairros protegidos pelo seu valor ambiental, apresentar:
i. Planta de levantamento planialtimétrico com: localização das áreas permeáveis; representação das calçadas lindeiras ao imóvel, incluindo-se os trechos com guias rebaixadas;
ii. Cópia de escritura de primeiro traslado ou declaração do Cartório informando se há ou não restrições impostas pelo loteador para o imóvel em questão.
II. DOCUMENTOS A SEREM PROTOCOLADOS CONFORME A CATEGORIA DE INTERVENÇÃO:
1. MANUTENÇÃO:
a. Memorial descritivo;
b. Levantamento fotográfico.
c. No caso de Plano de Manutenção Preventiva:
i. Informações sobre o edifício: dados do edifício; proteção legal; histórico de intervenções e restauros anteriores; dados das instalações; proprietário e usuários;
ii. Documentação da edificação (desenhos, descrições, fotos, de detalhes e do todo) e de seu estado atual de conservação;
iii. Descrição dos requisitos especiais de manutenção de cada elemento da construção juntamente com as instruções e passos a serem seguidos;
iv. Serviços de manutenção corretivas emergenciais;
v. Restaurações necessárias para o resgate da identidade do edifício;
vi. Plano de Trabalho contendo: prioridades/serviços emergenciais e seus prazos; tabela com rotinas de manutenção; e cronograma de serviços e ações necessárias à preservação do edifício;
vii. Formulários modelo para inspeções e atividades;
viii. Tabela com cores e materiais de referência;
ix. Contatos úteis aos usuários.
2. CONSERVAÇÃO:
a. Prancha síntese evidenciando as áreas de intervenção e as especificações de materiais existentes e propostos.
b. Diagnóstico do estado de conservação do bem, incluindo mapeamento de danos, analisando-se especificamente os materiais, sistema estrutural e agentes degradadores;
c. Memorial descritivo e especificações;
d. Levantamento fotográfico.
3. REMEMBRAMENTO OU DESMEMBRAMENTO:
a. Planta de levantamento planialtimétrico, com situação atual e pretendida;
b. Memorial descritivo do lote remembrado ou dos lotes desmembrados.
4. REFORMA/CONSTRUÇÃO NOVA/DEMOLIÇÃO:
a. Projeto completo com carimbo padrão PMSP da obra, contendo no mínimo: planta de situação; implantação; plantas de todos os pavimentos; planta de cobertura; corte transversal e longitudinal; fachadas, diferenciando partes a demolir, manter e a construir, conforme normas da ABNT e especificações da municipalidade;
b. Memorial descritivo;
c. Levantamento fotográfico do imóvel e de sua relação com o bem tombado (no caso de área envoltória);
d. Os projetos que impliquem em alterações na paisagem ou na volumetria do imóvel tombado, devem apresentar desenho ilustrativo ou fotomontagem evidenciando a interferência proposta em relação ao bem cultural.
5. RESTAURO:
a. Projeto completo com carimbo padrão PMSP da obra, contendo no mínimo: planta de situação; implantação; plantas de todos os pavimentos; planta de cobertura; corte transversal e longitudinal; fachadas, diferenciando partes a demolir, manter e a construir, conforme normas da ABNT e especificações da municipalidade;
b. Levantamento de dados sobre o bem, contendo pesquisa histórica, levantamento planialtimétrico, levantamento fotográfico, análise tipológica, identificação de materiais e sistema construtivo;
c. Diagnóstico do estado de conservação do bem, incluindo mapeamento de danos, analisando-se especificamente os materiais, sistema estrutural e agentes degradadores;
d. Planta de cronologia das alterações da edificação;
e. Prancha síntese da implantação, evidenciando as intervenções previstas no projeto;
f. Memorial descritivo e especificações;
g. Memorial justificativo do projeto (partido do restauro);
h. Prancha síntese evidenciando as áreas de intervenção e as especificações de materiais existentes e propostos;
i. Quando for projeto em atendimento a Termo de Compromisso ou TAC, anexar cópia simples do mesmo.
6. ANÚNCIOS:
a. Descrição ou projeto do equipamento publicitário ou da sinalização, contendo no mínimo: indicação do local onde ele será instalado, planta com dimensões gerais e descrição dos materiais a serem utilizados e forma de fixação;
b. Planta de locação;
c. Fotografia do local onde será instalado o anúncio, e desenho ilustrativo ou fotomontagem evidenciando a interferência proposta em relação ao bem cultural.

7. EVENTOS / INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS:
a. Planta com indicação do local de intervenção;
b. Descrição ou projeto da instalação, contendo no mínimo: indicação do local onde ele será instalado, planta com dimensões gerais e descrição dos materiais a serem utilizados e forma de fixação;
c. Memorial descritivo da intervenção;
d. Cronograma da intervenção contendo: o período de instalação; duração do evento; e data de desmontagem.
8. REGULARIZAÇÃO:
a. Projeto completo com carimbo padrão PMSP da obra, contendo no mínimo: planta de situação; implantação; plantas de todos os pavimentos; planta de cobertura; corte transversal e longitudinal; fachadas, diferenciando partes regularizadas e a regularizar, conforme normas da ABNT e especificações da municipalidade;
b. No caso de regularização de intervenções que não atendam as diretrizes das respectivas resoluções do CONPRES, apresentar: planta anteriormente aprovada, ou foto aérea com laudo técnico para comprovar a antiguidade da obra, que deverá ser anterior à data da publicação das resoluções.
9. ATESTADO DE CONSERVAÇÃO:
a. Relatório com diagnóstico do estado de conservação do bem protegido assinado por responsável técnico incluindo:
i. Análise da condição de originalidade e do estado de conservação dos elementos arquitetônicos e construtivos componentes da edificação: coberturas, sistema de captação de águas pluviais, fachadas, esquadrias, elementos decorativos e, quando necessário, de elementos externos protegidos como jardins, muros, gradis, escadas externas, entre outros;
ii. Documentação fotográfica com referência da localização das imagens, evidenciando o estado de conservação desses elementos arquitetônicos e respectivos materiais construtivos;
iii. Descrição das intervenções de restauro, conservação e/ou manutenção realizadas nos últimos 5 (cinco) anos;
b. Plano de manutenção permanente do imóvel protegido, descrevendo e indicando a periodicidade dos serviços e ações necessários à sua preservação;
c. Declaração de Potencial Construtivo emitida por SMUL/DEUSO;
d. Apresentar cópia do projeto aprovado pelo CONPRES e caso haja algum outro processo em tramitação informar o número do processo.
10. TERMO DE COMPROMISSO:
a. Carta do interessado ou representante legal contendo: declaração de inexistência de condições financeiras para custear o projeto e/ou obras de restauro ou conservação do imóvel; área a ser transferida; valor aproximado de venda do potencial construtivo; fazer constar que os valores serão revertidos em sua integralidade para o restauro e manutenção da edificação;
b. Declaração de Potencial Construtivo emitida por SMUL/DEUSO;
c. Para pessoa jurídica em sociedades com fins lucrativos apresentar balanço patrimonial ou balancetes do ano contábil anterior que comprovem a hipossuficiência financeira;
11. INSTALAÇÃO DE ANTENAS OU E.R.B:
a. Aprovação prévia do responsável legal pelo imóvel;
b. Indicação em planta ou foto aérea das torres ou antenas próximas, em um raio de 100 metros do local proposto;
c. Justificativa técnica, assinada por profissional habilitado, sobre a necessidade da implantação da estrutura nesse local e da solução apresentada, considerando a tecnologia existente e o alcance necessário;
d. Para imóveis tombados, informar se haverá sobrecarga na estrutura, se será necessário reforço da mesma, ou se haverá qualquer intervenção na edificação. Caso haja alguma intervenção na arquitetura, apresentar solução de reversibilidade sem danos ao bem tombado;
e. Projeto de instalação, assinado por profissional habilitado, com plantas e elevações do imóvel, indicando as distâncias e as medidas dos equipamentos em relação à construção. O projeto deverá representar a interferência máxima, ou seja, quando houver possibilidade de compartilhamento dessas estruturas, deverá ser representada em sua situação de capacidade máxima.
f. Relatório fotográfico do local, e fotomontagem a partir de pontos focais externos, à distância, tendo como referência a torre ou mastro, ou demais equipamentos na paisagem, tanto no nível do pedestre, como da paisagem (urbana ou natural).
12. ARQUEOLOGIA:
a. Relatório final de projeto arqueológico da área sujeita a pesquisa arqueológica, igual ao encaminhado ao IPHAN;
b. Ofício de aprovação do relatório final de arqueologia emitido pelo IPHAN.
Artigo 4º - Todos os documentos exigidos devem ser digitalizados separadamente em arquivos organizados por assunto, incluindo a documentação geral e específica por natureza de intervenção, em arquivos PDF ou DWF. Os arquivos deverão ser nomeados através do seguinte padrão de nomenclatura: “número do sql principal”_“objeto da documentação”_“número do arquivo”_“número total de arquivos”.

Exemplo:
1_SQL_RequerimentoPadrao
2_SQL_Imovel_Certidao
3_SQL_Proprietário_CNPJ
4_SQL_Levantamento
5_SQL_JustificativaTecnica
6_SQL_MemorialDescritivo
...
19_SQL_Projeto_Restauro
20_SQL_Projeto_Construcao
Parágrafo Único: O tamanho máximo dos arquivos digitais será determinado por ato normativo específico da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT).
Artigo 5º - Para o caso de registro de Patrimônio Imaterial, continua vigente a Resolução 07/CONPRES/2016, publicada no DOC de 10/03/2016, p. 58.
Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, revogadas as disposições contrárias.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

ORDEM INTERNA Nº 001/FTMSP/2019
8510.2019/0000032-0. RICARDO FERNANDES LOPES, DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso I, do artigo 28, do anexo I ao Decreto Municipal nº 53.225/2012.
DETERMINA:
I – A revogação integral da Ordem Interna nº 001/FTMSP/2018, de 12.07.2018 que versa sobre o acompanhamento das frequências dos contratados da Diretoria de Formação, Escola de Música e Dança e Orquestra Experimental de Repertório.
II – O acompanhamento da frequência dos contratados deverá ser feito pela Diretora de Formação, e na sua ausência, pelo Diretor Geral.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.900, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019. 6016.2018/0003901-1
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E EMISSÃO DE PARECER QUE JUSTIFIQUE A CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTAS DE NOTÓRIO SABER.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme lhe representou a Coordenadora da Coordenadoria Pedagógica - COPED, no uso das competências legais, e
CONSIDERANDO:
- a necessidade de se assegurar o fiel cumprimento do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- o Decreto Municipal nº 44.279/03, que dispõe sobre o processo de licitação e regulamenta dispositivos da Lei nº 13.278, de 7/01/02;
- os princípios que norteiam os Programas e Projetos da SME;
- a necessidade de assegurar a transparência dos critérios para contratação de profissionais de notório saber ou notória especialização para desenvolverem atividades junto a SME,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Especial com a responsabilidade de analisar a documentação comprobatória e emitir parecer que justifique a contratação de profissionais de notório saber/notória especialização, nos termos da pertinente legislação vigente.
Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro designado:
Hugo Luiz de Menezes Montenegro RF 638.200.2 COPED/DIEFEM
Raquel Fermiano Saunier Martins RF 657.666.4 COPED/ NTF
Viviane Aparecida Costa RF 745.705.7 COPED/NTC
Fernanda Diz Almeida da Silva RF 684.599.1 COPED/DIEI
Franciane dos Santos Camaru RF 754.963.6 COPED/DIEIA
Sueli de Lima RF 744.988.7 COPED/DIEE
Juçara Inglez Ribeiro Gontarczik RF 722.018.9 COAD
Mayra Regina Vidal RF 807.762.2 COCEU/DIAP
Terra Johari Possa Terra RF 823.511.2 COCEU
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1.223, de 02/02/2018.
PORTARIA Nº 1.977, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
SEI 6016.2019/0007212-6
CONSTITUI COMISSÃO PARA ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECERES ENVOLVENDO AS AÇÕES DE FORMAÇÃO DO NÚCLEO TÉCNICO DO SISTEMA DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PAULO - NTF
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO:
- Decreto nº 58.154, de 22/03/18, que dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Educação, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.
- a Portaria nº 4.289, de 30/07/2014, que institui o sistema de formação de educadores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo;
- a atribuição do Núcleo Técnico de Formação – NTF de avaliar os projetos de formação a serem ofertados aos profissionais da educação;
- a necessidade de consolidar a avaliação de forma interdisciplinar e compartilhada entre os diferentes setores da COPED, COCEU e CODAE envolvidos nas análises das propostas formativas.
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída comissão para análise e elaboração de pareceres que envolvam as ações de formação do Núcleo Técnico do Sistema de Formação de Educadores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo – NTF, constituída pela comissão de análises e pareceres do NTF, na seguinte conformidade:
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
Cintia Anselmo dos Santos – RF: 793.743-1
Kátia Gisele Turoлло do Nascimento – RF: 772.764.0
Rosângela Ferreira de Souza Queiroz – RF: 692.395.0
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Fernanda Diz Almeida da Silva – RF: 684.599.1
Sandra Kaohri Ukei Takano – RF: 705.777.6
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Franciane dos Santos Camaru – RF: 754.963.6
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Marcia Regina Marolo de Oliveira – RF: 680.816.6
Ana Paula Ignácio Masella – RF: 796.382.3
NÚCLEO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
Ricardo Jesus da Corte – RF: 715.546.8
Lenir Morgado da Silva – RF: 808.724.5
NÚCLEO TÉCNICO DE FORMAÇÃO
Thiago Terres – RF: 790.829.6
Raquel Fermiano Saunier Martins - RF: 657.666.4
Patrícia de Vasconcelos Torres – RF: 694.700.0
NÚCLEO TÉCNICO DA UNICEU
José Roberto de Campos Lima – RF: 728.538.8
Marineusa Medeiros da Silva – RF: 695.581.9
NÚCLEO TÉCNICO DE CURRÍCULO
Viviane Aparecida Costa – RF: 745.705.7
NÚCLEO DE APOIO E ACOMPANHAMENTO PARA APRENDIZAGEM - NAAPA
Marcia Andrea Bonifácio da Costa Oliveira – RF: 776.487.1
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
Vera Lucia Benedito RF: 802.829.0
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA APRENDIZAGEM
Tania Tadeu - RF: 577.152.8
Regina Célia Fortuna Broti Gavassa – RF: 668.633.8
NÚCLEO DE SALA E ESPAÇO DE LEITURA
Nágila Euclides da Silva Polido – RF: 690.676.1
Edileusa Andrade de Carvalho Araújo Costa – RF: 653.357.4
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Claudia Abrahão Hamada - RF: 782.848.9
DIVISÃO DE ARTICULAÇÃO PEDAGÓGICA - DIAP
Mayra Regina Vidal - RF 807.762.2
DIVISÃO DE ESPORTE, CORPO E MOVIMENTO – DIESP
Thais Romoli Tavares – RF: 660.418.8
DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL – DIAC
Elisete Siqueira Moraes – RF: 681.090.0
DIVISÃO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA E PROGRAMAS INTERSECTORIAIS – DGPI
Ana Carolina Weiss Barrilari – RF: 735.898.9
COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CODAE
Livia da Cruz Esperança - RF: 817.872.1
Laura da Silva Dias Rahal – RF: 609.904.1
Art. 2º Caberá à Comissão ora constituída:
I – Analisar as propostas de formação encaminhadas ao NTF considerando o Plano Municipal de Educação, o Currículo da Cidade, o Programa de Metas da Cidade de São Paulo e o Edital para Habilitação de Cursos e Eventos Formativos em temas específicos das linhas programáticas: currículo, avaliação, gestão pedagógica e acompanhamento das aprendizagens;
II – Fornecer parecer e orientações às áreas promotoras de formação;

III – Debater com os demais membros da comissão de análises e com o NTF as propostas que se manifestarem como desafiadoras;

IV – Participar das reuniões e encontros de formação direcionados à Comissão Integradora do NTF.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SME nº 3.540 , de 06 de abril de 2017.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencado(s) no(s) processo(s) a seguir:

6016.2017/0034020-8 - EMEI NAJLA CURI IZAR - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI NAJLA CURI IZAR - C.N.P.J. nº: 10.348.631/0001-50

6016.2017/0035558-2 - CEI PARQUE GUARANI - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI PARQUE GUARANI - C.N.P.J. nº: 08.636.056/0001-49

6016.2017/0038012-9 - CEU EMEI FORMOSA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEU EMEI FORMOSA - C.N.P.J. nº: 11.093.185/0001-42

6016.2017/0041105-9 - EMEF PROFESSOR AURÉLIO ARROBAS MARTINS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSOR AURÉLIO ARROBAS MARTINS - C.N.P.J. nº: 58.630.518/0001-99

6016.2017/0036987-7 - EMEI PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA PEREIRA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA PEREIRA - C.N.P.J. nº: 96.522.354/0001-75

6016.2017/0040039-1 - EMEI MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO - C.N.P.J. nº: 08.435.870/0001-03

6016.2017/0031565-3 - EMEF JOSÉ HONÓRIO RODRIGUES - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF JOSÉ HONÓRIO RODRIGUES - C.N.P.J. nº: 61.584.546/0001-21

6016.2017/0032664-7 - CEU EMEI DOUTOR CARLOS OLIVALDO DE SOUZA LOPES MUNIZ - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEU EMEI DOUTOR CARLOS OLIVALDO DE SOUZA LOPES MUNIZ - C.N.P.J. nº: 00.348.630/0001-51

6016.2017/0039356-5 - EMEF IZABEL APARECIDA CRISTOVÃO DA LUZ - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF IZABEL APARECIDA CRISTOVÃO DA LUZ - C.N.P.J. nº: 10.818.559/0001-87

6016.2017/0034350-9 - EMEF DOUTOR HELLIO TAVARES - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF DOUTOR HELLIO TAVARES - C.N.P.J. nº: 03.137.164/0001-53

6016.2017/0031600-5 - EMEI PROFESSORA YOLANDA BASSI - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSORA YOLANDA BASSI - C.N.P.J. nº: 01.200.148/0001-32

6016.2017/0031855-5 - EMEI PROFESSORA YOLANDA BASSI - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSORA YOLANDA BASSI - C.N.P.J. nº: 01.200.148/0001-32

6016.2017/0034435-1 - EMEF PADRE NILDO DO AMARAL JUNIOR - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PADRE NILDO DO AMARAL JUNIOR - C.N.P.J. nº: 73.934.747/0001-90

6016.2017/0031538-6 - CEI CONJUNTO HABITACIONAL TEXIMA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI CONJUNTO HABITACIONAL TEXIMA - C.N.P.J. nº: 08.325.780/0001-51

6016.2017/0034252-9 - CEI MAESTRO ARTURO DE ANGELIS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI MAESTRO ARTURO DE ANGELIS - C.N.P.J. nº: 08.394.426/0001-89

6016.2017/0034540-4 - CEI MAESTRO ARTURO DE ANGELIS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI MAESTRO ARTURO DE ANGELIS - C.N.P.J. nº: 08.394.426/0001-89

6016.2017/0034316-9 - CEI MAESTRO ARTURO DE ANGELIS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI MAESTRO ARTURO DE ANGELIS - C.N.P.J. nº: 08.394.426/0001-89

6016.2017/0034186-7 - CEI MAESTRO ARTURO DE ANGELIS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI MAESTRO ARTURO DE ANGELIS - C.N.P.J. nº: 08.394.426/0001-89

6016.2017/0034560-9 - EMEF PADRE GREGÓRIO WESTRUPP - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PADRE GREGÓRIO WESTRUPP - C.N.P.J. nº: 62.463.518/0001-19

6016.2017/0025127-2 - CEI DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN - C.N.P.J. nº: 08.036.891/0001-48

6016.2017/0028647-5 - CEI PADRE JOSÉ DE ANCHIETA - DOADOR: ASSOCIAÇÃO LUIZ RAMOS NATAN SZTAMFATER - ABRAÇAR/ CEI PADRE JOSÉ DE ANCHIETA - C.N.P.J. nº: 67.134.379/0001-01

6016.2017/0039397-2 - CR. P. CONVENIADO TIA MIMA - DOADOR: INSTITUTO DILMA MOURA/ CR. P. CONVENIADO TIA MIMA - C.N.P.J. nº: 04.578.049/0001-06

6016.2017/0039418-9 - CEI INDIRETO SIMONE AGNALDA FERREIRA - DOADOR: UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES E SOCIEDADES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO/ CEI INDIRETO SIMONE AGNALDA FERREIRA - C.N.P.J. nº: 38.883.732/0001-40

6016.2017/0035132-3 - CR. P. CONVENIADA LEONARDA SOARES ALVES - DOADOR: UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS E ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO/ CR. P. CONVENIADA LEONARDA SOARES ALVES - C.N.P.J. nº: 38.883.732/0001-40

6016.2017/0039392-1 - CR. P. CONVENIADO SEMENTE DE ESPERANÇA - DOADOR: CENTRO SOCIAL EVANGÉLICO DO SACOMÁ/ CR. P. CONVENIADO SEMENTE DE ESPERANÇA - C.N.P.J. nº: 58.720.350/0001-02

6016.2017/0039377-8 - CR. P. CONVENIADO SÃO BERNARDO - DOADOR: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO AGNELO/ CR. P. CONVENIADO SÃO BERNARDO - C.N.P.J. nº: 58.371.451/0001-15

6016.2017/0042914-4 - CEI CONVENIADO RECANTO DO PEQUENINO - DOADOR: ASSOCIAÇÃO DEHONIANA BRASIL MERIDIONAL/ CEI CONVENIADO RECANTO DO PEQUENINO - C.N.P.J. nº: 04.730.949/0019-27

6016.2017/0039264-0 - CEI BETTY LAFER - DOADOR: UNIBES - UNIÃO BRASILEIRA - ISRAELITA DO BEM ESTAR SOCIAL/ CEI BETTY LAFER - C.N.P.J. nº: 60.978.723/0002-72

6016.2017/0039263-1 - CEI INDIRETO BELA VISTA - DOADOR: ASSOCIAÇÃO SANTO AGOSTINHO/ CEI INDIRETO BELA VISTA - C.N.P.J. nº: 62.272.497/0004-05

6016.2017/0037345-9 - EMEI FRANCISCO ADAUTO RODRIGUES - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI FRANCISCO ADAUTO RODRIGUES - C.N.P.J. nº: 07.045.178/0001-06

6016.2017/0037831-0 - CEU EMEI PROFESSOR ROQUE SPENCER MACIEL DE BARROS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEU EMEI PROFESSOR ROQUE SPENCER MACIEL DE BARROS - C.N.P.J. nº: 03.928.163/0001-27

6016.2017/0038088-9 - EMEF PREFEITO WLADIMIR DE TOLEDO PIZA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PREFEITO WLADIMIR DE TOLEDO PIZA - C.N.P.J. nº: 04.191.768/0001-40

6016.2017/0030521-6 - EMEF VINICIUS DE MORAES - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF VINICIUS DE MORAES - C.N.P.J. nº: 53.587.101/0001-77

6016.2017/0035142-0 - EMEF PROFESSOR GIUSEPPE TAVOLARO - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSOR GIUSEPPE TAVOLARO - C.N.P.J. nº: 06.328.218/0001-56

6016.2017/0033247-7 - EMEI ENGENHEIRO LUIS GOMES CARDIM SANGIRARDI - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI ENGENHEIRO LUIS GOMES CARDIM SANGIRARDI - C.N.P.J. nº: 50.956.531/0001-20

6016.2017/0022860-2 - EMEF ASSAD ABDALA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF ASSAD ABDALA - C.N.P.J. nº: 61.381.745/0001-32

6016.2017/0032296-0 - EMEF PROFESSORA MARIA LUCIA DOS SANTOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSORA MARIA LUCIA DOS SANTOS - C.N.P.J. nº: 12.234.115/0001-20

6016.2017/0026639-3 - EMEF PROFESSORA MARIA LUCIA DOS SANTOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSORA MARIA LUCIA DOS SANTOS - C.N.P.J. nº: 12.234.115/0001-20

6016.2017/0031651-0 - EMEI PESTALOZZI - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PESTALOZZI - C.N.P.J. nº: 52.160.694/0001-28

6016.2017/0039384-0 - CEI SÃO SAVÉRIO - DOADOR: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA/ CEI SÃO SAVÉRIO - C.N.P.J. nº: 58.250.689/0046-94

6016.2017/0039354-9 - CEI PEQUENO MUNDO I - DOADOR: ASSOCIAÇÃO GRUPO MISSÃO DIVINA/ CEI PEQUENO MUNDO I - C.N.P.J. nº: 02.291.905/0002-74

6016.2017/0039403-0 - CEI INDIRETO BOM RETIRO - DOADOR: OBRA ASSISTENCIAL JESUS MENINO/ CEI INDIRETO BOM RETIRO - C.N.P.J. nº: 01.309.378/0001-34

6016.2017/0039394-8 - CEI SEMENTINHA - DOADOR: CENTRO EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO JUVENIL E INFANTIL/ CEI SEMENTINHA - C.N.P.J. nº: 13.222.705/0001-03

6016.2017/0039269-0 - CEI RECANTO DA ALEGRIA IV - DOADOR: ASSOCIAÇÃO CRIANÇA BRASIL/ CEI RECANTO DA ALEGRIA IV - C.N.P.J. nº: 58.373.234/0007-50

6016.2017/0040077-4 - CEI NOITE ENCANTADA VI - DOADOR: ASSOCIAÇÃO NOITE ENCANTADA/ CEI NOITE ENCANTADA VI - C.N.P.J. nº: 00.209.352/0001-51

6016.2017/0050535-5 - EMEF ROQUETTE PINTO - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF ROQUETTE PINTO - C.N.P.J. nº: 52.991.999/0001-81

6016.2017/0050468-5 - CEI PADRE ELIAS PEREIRA DE MELO - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI PADRE ELIAS PEREIRA DE MELO - C.N.P.J. nº: 09.118.254/0001-83

6016.2017/0046948-0 - EMEF IMPERATRIZ DONA AMÉLIA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF IMPERATRIZ DONA AMÉLIA - C.N.P.J. nº: 59.579.813/0001-20

6016.2017/0047503-0 - CEI JARDIM NOVE DE JULHO - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI JARDIM NOVE DE JULHO - C.N.P.J. nº: 07.805.624/0001-25

6016.2017/0046811-5 - EMEI PROFESSORA MARIA CECILIA DEZAN ROCHA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSORA MARIA CECILIA DEZAN ROCHA - C.N.P.J. nº: 02.853.876/0001-06

6016.2017/0046470-5 - EMEI CLOVIS BEVILACQUA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI CLOVIS BEVILACQUA - C.N.P.J. nº: 56.098.163/0001-03

6016.2017/0038847-2 - CEI JARDIM ROSELY - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI JARDIM ROSELY - C.N.P.J. nº: 07.818.938/0001-62

6016.2017/0050484-7 - CEI GERALDO MAGELA PERON - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI GERALDO MAGELA PERON - C.N.P.J. nº: 08.266.410/0001-90

6016.2017/0052495-3 - EMEF AURELIANO LEITE - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF AURELIANO LEITE - C.N.P.J. nº: 62.273.818/0001-35

6016.2017/0043010-0 - EMEI ANTONIO PEREIRA LIMA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI ANTONIO PEREIRA LIMA - C.N.P.J. nº: 52.034.014/0001-20

6016.2017/0039995-4 - CEI DA REDE PARCEIRA PARTICULAR MÃOS ESTENDIDAS - DOADOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA MÃOS ESTENDIDAS/ CEI DA REDE PARCEIRA PARTICULAR MÃOS ESTENDIDAS - C.N.P.J. nº: 05.445.780/0001-05

6016.2017/0051640-3 - EMEI VALDIR AZEVEDO - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI VALDIR AZEVEDO - C.N.P.J. nº: 57.746.893/0001-36

6016.2017/0050471-5 - CEI PROFESSORA MARIELCIA FLORENCIO DE MORAIS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI PROFESSORA MARIELCIA FLORENCIO DE MORAIS - C.N.P.J. nº: 08.737.123/0001-11

6016.2017/0050303-4 - EMEF SATURNINO PEREIRA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF SATURNINO PEREIRA - C.N.P.J. nº: 43.787.472/0001-49

6016.2017/0038847-2 - CEI DA REDE PARTICULAR CRISTAIS DAS CRIANÇAS I - DOADOR: INSTITUTO CELINA GASPERINE/ CEI DA REDE PARTICULAR CRISTAIS DAS CRIANÇAS I - C.N.P.J. nº: 03.710.353/0001-73

6016.2017/0048809-4 - CEI PROFESSORA ALICE APARECIDA DE SOUZA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI PROFESSORA ALICE APARECIDA DE SOUZA - C.N.P.J. nº: 07.906.487/0001-15

6016.2017/0050478-0 - CEI NOITE ENCANTADA I - DOADOR: ASSOCIAÇÃO NOITE ENCANTADA/ CEI NOITE ENCANTADA I - C.N.P.J. nº: 00.209.352/0001-51

6016.2017/0047335-6 - EMEI JARDIM PREMIANO - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI JARDIM PREMIANO - C.N.P.J. nº: 11.862.487/0001-38

6016.2017/0040908-9 - DRE SÃO MATEUS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) DRE SÃO MATEUS - C.N.P.J. nº: 46.392.114/0015-20

6016.2017/0046343-1 - CEI JOÃO UBALDO RIBEIRO - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI JOÃO UBALDO RIBEIRO - C.N.P.J. nº: 07.851.905/0001-14

6016.2017/0047940-0 - CEI JARDIM ROSELY - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI JARDIM ROSELY - C.N.P.J. nº: 07.818.938/0001-62

6016.2017/0047225-2 - EMEF PARQUE BOA ESPERANÇA II - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PARQUE BOA ESPERANÇA II - C.N.P.J. nº: 10.878.358/0001-75

6016.2017/0047252-0 - EMEF PROFESSOR RIVADÁVIA MARQUES JUNIOR - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSOR RIVADÁVIA MARQUES JUNIOR - C.N.P.J. nº: 54.282.959/0001-96

6016.2017/0046816-6 - CEI JARDIM TIETÊ - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI JARDIM TIETÊ - C.N.P.J. nº: 07.753.781/0001-34

6016.2017/0046818-2 - CEI JARDIM TIETÊ - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI JARDIM TIETÊ - C.N.P.J. nº: 07.753.781/0001-34

6016.2017/0046147-1 - CEI ASSMA CURIATI - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI ASSMA CURIATI - C.N.P.J. nº: 07.513.790/0001-58

6016.2017/0026577-0 - CEI ASSMA CURIATI - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI ASSMA CURIATI - C.N.P.J. nº: 07.513.790/0001-58

6016.2017/0026287-8 - EMEI MONTE CASTELO - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI MONTE CASTELO - C.N.P.J. nº: 50.960.145/0001-02

6016.2017/0026654-7 - EMEI DESEMBARGADOR DALMO DO VALLE NOGUEIRA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI DESEMBARGADOR DALMO DO VALLE NOGUEIRA - C.N.P.J. nº: 52.571.742/0001-70

6016.2017/0026647-4 - EMEI PROFESSOR BENEDICTO CASTRUCCI - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSOR BENEDICTO CASTRUCCI - C.N.P.J. nº: 00.181.000/0001-35

6016.2017/0026330-0 - EMEI PERO NETO - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PERO NETO - C.N.P.J. nº: 57.654.188/0001-09

6016.2017/0026648-2 - EMEI PROFESSOR CAMILLO ASHCAR - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSOR CAMILLO ASHCAR - C.N.P.J. nº: 02.699.867/0001-02

6016.2017/0026646-6 - EMEI PROFESSOR ANTONIO CARLOS PACHECO E SILVA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSOR ANTONIO CARLOS PACHECO E SILVA - C.N.P.J. nº: 62.022.249/0001-55

6016.2017/0026650-4 - EMEI CEU BUTANTÃ - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI CEU BUTANTÃ - C.N.P.J. nº: 07.211.834/0001-95

6016.2017/0026653-9 - EMEI PROFESSORA CLYCIE MENDES CARNEIRO - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSORA CLYCIE MENDES CARNEIRO - C.N.P.J. nº: 59.933.481/0001-30

6016.2017/0026639-3 - EMEF TARSILA DO AMARAL - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF TARSILA DO AMARAL - C.N.P.J. nº: 44.904.654/0001-15

6016.2017/0026637-7 - EMEF PROFESSOR OLAVO PEZZOTTI - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSOR OLAVO PEZZOTTI - C.N.P.J. nº: 52.040.508/0001-17

6016.2017/0026332-7 - EMEF MARECHAL DEODORO DA FONSECA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF MARECHAL DEODORO DA FONSECA - C.N.P.J. nº: 49.749.161/0001-71

6016.2017/0056498-0 - CR. P. CONV. PEQUENO MUNDO II - DOADOR: ASSOCIAÇÃO GRUPO MISSÃO DIVINA/ CR. P. CONV. PEQUENO MUNDO II - C.N.P.J. nº: 02.291.905/0003-55

6016.2017/0026255-0 - EMEF JOÃO XXIII - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF JOÃO XXIII - C.N.P.J. nº: 52.036.704/0001-18

6016.2017/0026273-8 - EMEF GENERAL ALCIDES GONÇALVES ETCHEGOYEN - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF GENERAL ALCIDES GONÇALVES ETCHEGOYEN - C.N.P.J. nº: 51.530.764/0001-20

6016.2017/0026547-8 - EMEF ANEXA AO EDUCANDÁRIO DOM DUARTE - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF ANEXA AO EDUCANDÁRIO DOM DUARTE - C.N.P.J. nº: 56.275.761/0001-00

6016.2017/0026625-3 - EMEF BRASIL JAPÃO - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF BRASIL JAPÃO - C.N.P.J. nº: 48.322.630/0001-09

6016.2017/0026631-8 - EMEF DOUTOR JOSÉ DIAS DA SILVEIRA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF DOUTOR JOSÉ DIAS DA SILVEIRA - C.N.P.J. nº: 52.034.048/0001-14

6016.2017/0026636-9 - EMEF PROFESSORA MARIA ANTONIETA D'ALKIMIN BASTO - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSORA MARIA ANTONIETA D'ALKIMIN BASTO - C.N.P.J. nº: 52.568.797/0001-21

6016.2017/0026641-5 - EMEF VILA MUNCK - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF VILA MUNCK - C.N.P.J. nº: 11.700.116/0001-50

6016.2017/0026539-7 - EMEF PROFESSORA EDA TEREZINHA CHICA MEDEIROS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSORA EDA TEREZINHA CHICA MEDEIROS - C.N.P.J. nº: 61.370.102/0001-93

6016.2017/0026630-0 - EMEF JARDIM PAULO VI - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF JARDIM PAULO VI - C.N.P.J. nº: 11.687.783/0001-40

6016.2017/0026572-9 - EMEF TENENTE ALÍPIO ANDRADA SERPA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF TENENTE ALÍPIO ANDRADA SERPA - C.N.P.J. nº: 50.550.060/0001-56

6016.2017/0026658-0 - EMEI PROFESSORA ISABEL COLOMBO - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSORA ISABEL COLOMBO - C.N.P.J. nº: 50.713.122/0001-01

6016.2017/0050894-0 - EMEI PROFESSORA DORACI DOS SANTOS RAMOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSORA DORACI DOS SANTOS RAMOS - C.N.P.J. nº: 22.416.352/0001-65

6016.2017/0033873-4 - CEI DA REDE PARCEIRA PARTICULAR JEOVA RAFA - DOADOR: CENTRO INTERESCOLAR DA JUVENTUDE/ CEI DA REDE PARCEIRA PARTICULAR JEOVA RAFA - C.N.P.J. nº: 05.141.259/0001-76

6016.2017/0051604-7 - EMEI VALDIR AZEVEDO - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI VALDIR AZEVEDO - C.N.P.J. nº: 57.746.893/0001-36

6016.2017/0043005-3 - EMEI ANTONIO PEREIRA LIMA - DOADOR